

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 199/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 08 de maio de 2013

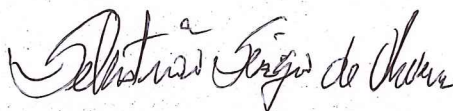
Concede a Renan Cunha da Silva auxílio transporte.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 200, de 6 de março de 2013, publicada no DOU de 11 de março de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO-TRANSPORTE, conforme as informações abaixo:

Servidor(a): RENAN CUNHA DA SILVA
Cargo/Emprego: Auxiliar em Assuntos Educacionais
Matrícula: 2021605
Regime Jurídico: Estatutário
Órgão de Lotação: IF Sudeste MG/ Câmpus Juiz de Fora
Órgão de Exercício: IF Sudeste MG/ Câmpus Juiz de Fora
Cidade onde Reside: Juiz de Fora
Transporte Utilizado: Coletivo
Despesa Utilizada: Vide Requerimento / Declaração – Passivo de Alteração
Início da Concessão: 29/04/2013
Fund. Legal: Dec. 2.880 – 15/12/98; M.P. 2.165 – 23/08/01



Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral

Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral "pro tempore"
Campus Juiz de Fora
Portaria nº 200 – D.O.U. de 11/03/2013
Competência delegada pela Portaria
nº 206/2010 – D.O.U. de 07/04/2010